



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.006390/2026-53**

Interessado: **MARIA ANGELICA CUBA**

1. Trata-se de recurso apresentado em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04248_2026, lavrado em desfavor de MARIA ANGELICA CUBA, em razão de excesso do prazo de estada legal no território nacional.
2. Em sua defesa, a interessada alega que permaneceu no Brasil com a intenção de concluir o processo de autorização de residência, afirmando que este se encontrava em estágio avançado, bem como que precisou deixar o país em caráter de urgência em razão do falecimento de familiar, requerendo, por tais motivos, o cancelamento da multa aplicada.
3. Em análise aos autos, verifica-se que a interessada emitiu requerimento de autorização de residência em 08/05/2026. Entretanto, o próprio requerimento apresentado informa expressamente que não corresponde à concessão da autorização de residência, sendo necessária a apresentação do requerimento impresso, da GRU quitada e dos demais documentos exigidos perante a unidade da Polícia Federal para prosseguimento da solicitação. Constatou-se, ainda, em consulta aos sistemas institucionais, que o procedimento permanecia em aberto, sem atendimento e sem decisão administrativa, não tendo sido localizada autorização de residência deferida ou Registro Nacional Migratório (RNM) em nome da interessada.
4. Embora sejam reconhecidas as circunstâncias pessoais narradas na defesa, estas não afastam a infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, uma vez que, na data de sua saída do território nacional, a interessada não possuía autorização de residência deferida ou outro título que legitimasse sua permanência após o término do prazo de estada.
5. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso, mantendo integralmente o Auto de Infração e Notificação nº 1348_04248_2026, bem como a multa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 06/08/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147434886&crc=B3087C5B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147434886&crc=B3087C5B).

Código verificador: **147434886** e Código CRC: **B3087C5B**.